

PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO E INCENTIVO A FORMAÇÃO CONTINUADA

Com o objetivo de promover a formação continuada dos acadêmicos, egressos, colaboradores e professores da UNIPAR, através da permanente apropriação dos conhecimentos elaborados e reelaborados pela evolução da ciência e tecnologia, a Universidade Paranaense – UNIPAR, através da sua Reitoria, oferece para o ano de 2014, o “Programa de Fidelização e Incentivo à Formação Continuada”.

O Programa de Incentivo a Formação Continuada oferece aos acadêmicos e egressos da UNIPAR, colaboradores e professores desta Universidade, que pagarem as suas mensalidades até a data de vencimento, os incentivos abaixo discriminados.

Cursos de Especialização:

- ❖ Egressos da UNIPAR com conclusão de curso no ano de 2013: 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Egressos da UNIPAR com conclusão de cursos nos anos anteriores a 2013: 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Egressos de cursos de especialização concluídos na UNIPAR: 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- Professores e colaboradores que não forem enquadrados nos critérios do Programa de Benefícios em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (disponível na página da DEGRT): 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades do curso, limitando-se em 05 (cinco) o número de vagas, com bonificação, por curso.

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização:

- ❖ Egressos da UNIPAR com conclusão de curso no ano de 2013 e acadêmicos regularmente matriculados: 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Egressos da UNIPAR com conclusão de cursos nos anos anteriores a 2013: 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Egressos de cursos de especialização concluídos na UNIPAR: 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades do curso.
- ❖ Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso.





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- Professores e funcionários que não forem enquadrados nos critérios do Programa de Benefícios em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (disponível na página da DEGRT): 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades do curso, limitando-se em 05 (cinco) o número de vagas, com bonificação, por curso.

Observações:

- Os benefícios concedidos a professores e funcionários da UNIPAR acarretam desconto do restante do valor da parcela na folha de pagamento mediante **assinatura de autorização** do candidato.
- ❖ Os benefícios acima mencionados não se aplicam aos cursos de pós-graduação *lato sensu*, com número de vagas, inferior a 20 (vinte) alunos.

Umuarama, 16 de outubro de 2013.

Profa. Neiva Pavan Machado Garcia
Vice-Reitora